



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 191/2020

SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Mariana e a empresa REDE INCONFIDENTES DE COMUNICAÇÃO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Juliano Vasconcelos Gonçalves, e a empresa **REDE INCONFIDENTES DE COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.689.597/0001-40 e Inscrição Estadual nº 001.565915.00-55, com sede na Rua João Batista, nº 20, distrito de Passagem de Mariana, Mariana/MG, CEP 35421-176, neste ato representada pelo proprietário Levi Metodio Quaresma, portador do CPF nº 378.974.706-87, doravante denominada respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADA, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 191/2020, cuja celebração foi autorizada no procedimento de **Inexigibilidade de licitação INEX nº 032/2020 – PRC 120/2020**, têm justos e acertados entre si, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JORNALÍSTICOS DE PUBLICIDADE DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE POR MEIO DE SITE E PORTAIS, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original **por mais 06 (seis) meses**, a contar de 31/12/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, podendo ser rescindido, a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, por razões de interesse público, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, sem que caiba qualquer forma de ressarcimento ou indenização de qualquer espécie.

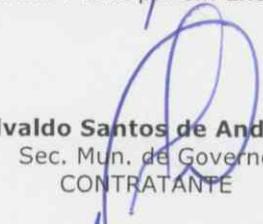
Cláusula Segunda – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 20 de dezembro de 2021.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício


Edvaldo Santos de Andrade
Sec. Mun. de Governo
CONTRATANTE


Levi Metodio Quaresma
REDE INCONFIDENTES de Comunicação EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____